



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

---

LEI Nº 1.494

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ CORRÊA DE SOUZA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretu  
ou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Corrêa de Souza, a rua que se inicia na quadra 56 do Bairro Nossa Senhora de Lourdes, e termina no Córrego na quadra 11, da planta cadastral da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de março de 1984.

  
Dr. Célio de Oliveira  
Prefeito Municipal